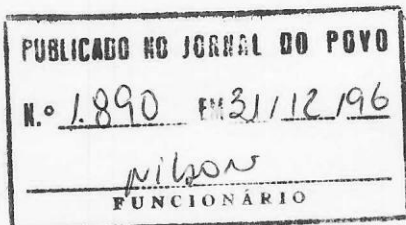


P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   S A R A N D I  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 044 228-6543  
SARANDI - CEP 86985-000 - PARANA

DECRETO Nº 489/96.



SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

MILTON APARECIDO MARTINI,  
Prefeito Municipal de Sarandi,  
Estado do Paraná, no uso de suas  
atribuições legais e na forma da  
Lei Municipal nº 683/96, de 24 de  
dezembro de 1996.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, no exercício financeiro de 1996, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a reforçar dotação orçamentária, como segue:

0101.01010012.001-Manutenção dos serviços relacionados com a atividade legislativa da Câmara  
3.1.1.02.00 -Diárias..... R\$. 30.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o cancelamento da dotação abaixo discriminada:

0101.01010011.001-Edificação de um prédio e aquisição de equipamentos.  
4.1.2.0.00.00 -Equipamentos e Mat. Permanente... R\$. 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de dezembro de 1996.

*Milton Aparecido Martini*  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal